



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS Nº 0273/2002.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 025/2002.”

“Autoriza a anular dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, abrir crédito especial e suplementá-lo.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei orçamentária vigente para o exercício de 2002, nos seguintes valores e elementos de despesas:

01.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
01.0101.08.244.0019.2002– Manut.das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
33903000- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00


Artigo 2º- Para cobrir os valores do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), da dotação do orçamento vigente a seguir relacionada:

01.0101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
01.0101.08.244.0019.2002– Manut.das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
33903200- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 13 de Dezembro de 2002.


CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.